



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 143 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 4063 /2017

EM 06/12/2017

			ATA
ACEITO EM	/	/2017	
APROVADO EM	/	/2017	
REJEITADO EM	/	/2017	
ARQUIVO			

“DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE ACESSO À PRAIA PARA CADEIRANTES E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica determinado que a Administração Pública Municipal, construirá passarelas de acesso à praia para cadeirantes e portadores de necessidades especiais na beira da praia do Cassino.

§ 1º O disposto no *caput* em relação à área de proteção ambiental passará ao crivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos parâmetros da legislação ambiental.

Art.2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente para obras ou, seja criada, parceria público privada para a construção da mesma.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Benito Metalúrgico  
Vereador do PT

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4063/17  
PLV 143/17

026

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

VER. ROVAN

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 12 de dezembro de 20 17

Flores V. Monteiro

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 13 de 14 de 20 17

[Signature]

Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 15 de setembro de 20 18

[Signature]

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)

04  
08

03  
6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PARECER AO PROCESSO DE Nº.  
4063/2017 / PLV 143/2017.

I - RELATÓRIO

Esta Consultoria Jurídica foi provocada em 15 de janeiro de 2018, a exarar parecer sobre o Processo de nº 4063/2017- PLV 143/2017 que, “*dispõe sobre a construção de passarela de acesso a praia para cadeirantes e pessoas com necessidades especiais e outras providencias.*”.

É o breve relatório.

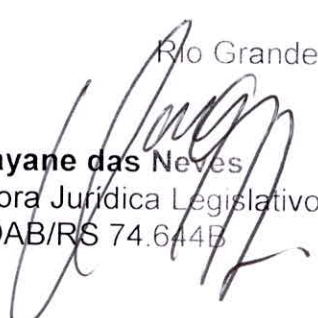
II - PARECER

Ainda que reconheçamos o mérito da matéria abordada no projeto, dá própria ementa já se pode perceber que o pretendido é competência privativa do Poder Executivo, eis que, trata-se de “ATO DE GESTÃO”, significando dizer, que legislar a Câmara sobre a matéria fere a “independência e harmonia entre os Poderes” (arts. 2º, da CF; 8º, 10. CE e 2º da LOM).

Também devemos lembrar que ° o Projeto “**gera atribuições**” ao Executivo, através da Secretaria do Meio Ambiente, o que é vedado pela Constituição Estadual (art. 60, “d” , I).

Assim, opina pela **inconstitucionalidade** do projeto por vício de iniciativa. É o parecer.

Rio Grande-RS, 15 de janeiro de 2018.

  
**Nayane das Neves**  
Consultora Jurídica Legislativo  
OAB/RS 74.644B

05  
09



28  
05/17

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO Nº: 4063/17 TIPO/Nº: PLV 143/17

AUTOR: Ver. Benito

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p><b>Vereador FLAVIO MACIEL</b></p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Presidente</b></p>	<p><b>Vereadora ANDREA WESTPHAL</b></p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Vice – Presidente</b></p>
<p><b>Vereador GIOVANI MORALLES</b></p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Secretário</b></p>	<p><b>Vereador EDSON LOPES'</b></p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Membro</b></p>
<p><b>Vereador ROVAM DE CASTRO</b></p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Membro</b></p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
**Presidente**

06/17



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4063/2014  
PLV. Nº - 143/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Edinho .....

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 07 de 02 de 20 18

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico. (Acolho o parecer municipal)  
Rio Grande, 20 de fevereiro de 20 19

\_\_\_\_\_  
Relator

\_\_\_\_\_  
PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

\_\_\_\_\_  
DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Relator (a)

07  
08



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 4063/2014

TIPO/Nº: PLV. Nº - 143/2014

AUTOR: Ver.: Bento metalurgico.

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p>( ) Constitucional ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p>( ) Constitucional ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p>( ) Constitucional ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>
<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p>( ) Constitucional ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ( ) Constitucional  
(  ) Inconstitucional  
( ) Antijurídico  
( ) Antiregimental  
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande. 20 de 02 de 2018.

[Signature]  
Presidente

08  
08